Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 1.954/83

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr$ 336.000,00 - (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

72.08421902.54 - ENSINO DE 1º GRAU - PRÉ-ESCOLAR
3120 - Material de Consumo Cr$ 336.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de setembro de 1 983

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta Divisão de Secretaria, na data supra.-

So.